



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1437, DE 16 DE ABRIL DE 2009
(Autoria: Vereador Max City)

Declara de utilidade pública o Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como instituição de utilidade pública o Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança, com sede nesta cidade na Rua Ramiro Rodrigues, 66, bairro Itaputanga, e inscrito no CNPJ sob o nº 05.953.926/0001-15

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de abril de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito